LEI MUNICIPAL N° 2536.09, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 42.100,00(quarenta e dois mil e cem reais), assim classificados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF(107)..R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais(411).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
26.782.0008.2029 - ABERTURA/PROLONGAMENTO/PAVIMENTAÇÃO E REFORMA VIAS;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros PF(526)..R$ 10.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(714).....R$ 2.100,00
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(786).....R$ 3.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.100,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2082.0000 - PROGRAMA FES-INC.ATENÇÃO BÁSICA (OFICINAS TERAPÊUTICAS);
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(938)..R$ 12.000,00
SUB TOTAL.....R$ 12.000,00
T O T A L.....R$ 42.100,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
01.031.0001.1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(111)...R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.846.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
3.9.9.9.9.9.9.99 - Reserva de Contingência(440).....R$ 27.300,00
SUB TOTAL.....R$ 27.300,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.1006 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipam. e Material Permanente(715)...R$ 1.800,00
SUB TOTAL.....R$ 1.800,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2082 - PROGRAMA FES-INC. ATENÇÃO BÁSICA-(OFICINAS TERAPÊUTICAS);
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimento e Vant.Fixas Pess.Civil(986)R$ 8.000,00
SUB TOTAL.....R$ 8.000,00
T O T A L .....R$ 42.100,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 01 de abril de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento